Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX53 MHFEH Z6FQH TGRTK

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAGUÁ
VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES DE PARANAGUÁ – PROJUDI
Rua Comendador Correia Júnior, 662, João Gualberto, Paranaguá/PR
CEP 83203-560

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) Juiz de Direito da Vara de Familia e Sucessões de Paranaguá FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de agosto de 2025 às 11:20, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de agosto de 2025 às 11:20, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 70% da avaliação.

Autos nº.	**0001192-89.2016.8.16.0129 - Execução de Alimentos**
Vara	**Vara de Familia e Sucessões de Paranaguá/PR**
Exequente (01)	**SELMA TEREZINHA DOS SANTOS PAIS (CPF/CNPJ 397.757.049-87)**
Adv. Exequente	Thedeney Barreto de Alencar (OAB/PR 61192) e Silvia Cristiane Ruffel Esteves (OAB/PR 74625)
Executado (a) (01)	**JOSÉ LUIZ PAIS (CPF/CNPJ 316.790.649-91)**
Adv. Executado	Renato Serra Hayne Bastos (OAB/PR 63511); Samantha de Souza Rolon (OAB/PR 89049) (mov. 226.3, fl. 501)
Depositário Fiel (1)	JOSÉ LUIZ PAIS
End. da Guarda (01)	Rua Presidente Getúlio Vargas, 859, Estradinha, Paranaguá/PR
Penhora realizada	21/02/2024 (mov. 172.1, fls. 397/398)
Débito Atualizado	**R$ 141.889,02 - 04/06/2025 (mov. 256.1, fl. 556)**

Qualificação do(s) Bem (01) ……..…… R$ 1.296.506,79
Terreno consistente de: Lote A, com área de 307,50m² (trezentos e sete metros e cinquenta decímetros quadrados); oriundo da subdivisão do terreno constante no Título de Posse nº 693/71, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, em 29.10.71, situado nesta cidade, devidamente aprovado pela referida Prefeitura sob nº 430, em 29.10.72, pelo requerimento sob nº 6879/72, medindo 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Maneco Viana; e de quem da rua olha o imóvel, lateral direita mede 20,13m (vinte metros e treze centímetros) e confronta com a Rua Getúlio Vargas, com a qual faz esquina; e de outro lado de quem da rua olha o imóvel, lateral esquerda mede 20,00m (vinte) metros e confronta com terreno de propriedade de Pascoal Luciani; e nos fundos travessão mede 14,25m e confronta com o lote B, de propriedade de Anita Neone Cordeiro. Inscrição Imobiliária: 09-05-23-079-0345-000-02. Benfeitorias: contendo 1 edificação com 2 pavimentos, construída em alvenaria, com piso de cerâmica, com aproximadamente 324,36m2 (trezentos e vinte e quatros metros e trinta e seis centímetros quadrados), de uso misto, sendo uma loja (Farmácia) no andar térreo com forro de gesso, e apartamentos/quitinetes no andar superior, e 1 edificação residencial nos fundos, construída em alvenaria, com aproximadamente 66,00m2 (sessenta e seis metros quadrados), com forro de PVC, piso em cerâmica, esquadrias de alumínio, cobertura de Eternit 4mm, com garagem medindo 10,00m por 3,00m, com piso de lajota e forro de PVC, cobertura Eternit. Imóvel Matricula nº 31653 do 1º CRI da cidade de Paranaguá-PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 1.260.000,00 - 13/11/2024 (mov. 223.1, fls. 492/493)
Avaliação Atualizada	R$ 1.296.506,79 - 16/06/2025

Matrícula - Bem nº 1
R.08/Matr.31.653 – COMPRA E VENDA – Transmitente: MOISES CAPETA BORBA e sua mulher VILMA CORDEIRO BORBA. Adquirente: JOSÉ LUIZ PAIS e sua mulher SELMA TEREZINHA DOS SANTOS PAIS.
R.09/Matr.31.653 – PENHORA – Autos nº 0001192-89.2016.8.16.0129 de Execução de Alimento. Vara: Vara da Família e Sucessões de Paranaguá-PR. Credor: SELMA TEREZINHA DOS SANTOS PAIS. Devedor: JOSÉ LUIZ PAIS.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX53 MHFEH Z6FQH TGRTK

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAGUÁ
VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES DE PARANAGUÁ – PROJUDI
Rua Comendador Correia Júnior, 662, João Gualberto, Paranaguá/PR
CEP 83203-560

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Em caso de arrematação, fixo a comissão do Leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor arrecadado, a ser paga pelo arrematante. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada no ato da arrematação, tal como o preço.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização do Leilão, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
As Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, _____ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi. Paranagua/PR, 16 de junho de 2025

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial - Matr. 12/048-L
(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400 LE0129FM001 54 28C.DOC